

Instituto  
**EMBRAER**

# BOLETIM INFORMATIVO

---

PROCESSO SELETIVO  
COLÉGIOS EMBRAER

2021



## **Caro (a) Candidato (a),**

O Ensino Médio é uma nova e marcante etapa na vida de qualquer jovem. É um momento muito importante de mudanças, desafios, expectativas, e claro, é o momento de se preparar para a vida adulta e para a construção de um futuro melhor.

A principal missão dos Colégios Embraer é oferecer aos nossos alunos de Ensino Médio educação da mais alta qualidade. Para isso, nossos professores são experientes, treinados e têm à disposição modernos recursos. Como estamos olhando para o futuro, preparamos nossos estudantes para entrarem nas melhores universidades do país e também para a carreira de interesse, por meio do nosso “Programa de Preparação para a Universidade”.

Este edital traz todas as informações necessárias para o processo seletivo da 20ª turma do Colégio Embraer - Juarez Wanderley e da 9ª turma do Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. Ambas unidades são mantidas pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e tiveram início em 2002 e 2013, respectivamente.

Candidatos que ainda não preenchem os critérios para ingresso no Colégio Embraer podem realizar a prova na condição de “treineiros”, para testar seus conhecimentos.

Leia atentamente o Edital a seguir, com seu(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is), entenda quais os tipos de vaga e faça sua inscrição.

**Boa prova!**

**Ensino Médio – 1ª série – Turmas 2021**  
**160 vagas – Colégio Embraer Juarez Wanderley (São José dos Campos)**  
**80 vagas – Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, mantenedor dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 1ª série do Ensino Médio, para o ano de 2021.

A seleção dos alunos será regida pelas normas e condições contidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

**Leia atentamente este edital e siga corretamente as instruções para evitar erros na inscrição.**

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no edital e demais documentos pertinentes.

## **1. Sobre os Colégios Embraer**

---

Os Colégios Embraer ministram o Ensino Médio a 960 alunos, com um projeto pedagógico pautado no sócio interacionismo, com as aulas de formação geral básica e avançada e itinerários formativos, contribuindo com a formação integral do estudante. O currículo é organizado da seguinte forma:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Arte, e Educação Física;
- Ciências Naturais: Física, Química e Biologia;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História, Sociologia e Filosofia;
- Matemática: Cálculo e Estatística;
- Projeto de Vida: Programa de Orientação Profissional e de Saúde e Escola de Liderança;
- Itinerários formativos.

Os Itinerários Formativos permitem que o aluno experimente a dinâmica de trabalho de diversas carreiras, facilitando a continuação do aprendizado após a admissão ao nível superior. O programa abrange as quatro principais áreas de conhecimento que contribuem para escolha no prosseguimento dos estudos em nível superior: Exatas, Humanas, Linguagens e Saúde. Uma dessas áreas é escolhida pelos nossos alunos logo na primeira série do ensino médio. Para fortalecer o conteúdo aprendido, os estudantes desenvolvem atividades curriculares por meio de projetos, oficinas e trabalhos em campo.

As aulas são ministradas em período integral, das 07h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Ao longo do ano há alguns sábados letivos, das 07h30 às 13h, com aulas de apoio pedagógico, simulados, entre outros.

## **2. Sobre as vagas e critérios para preenchimento**

---

Os Colégios Embraer – Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho oferecerão, neste processo seletivo, o total de 240 (duzentas e quarenta vagas) para a 1ª série do Ensino Médio para o ano de 2021. Os Colégios Embraer oferecem dois tipos de vagas:

**Vagas sociais** - Destinadas a candidatos que preencham a todos os seguintes critérios:

- Estejam cursando em 2020, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das **escolas da rede pública** brasileira (municipal, estadual ou federal) nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, ou das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembí, Bofete ou Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;

- Residam nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete ou Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- Tenham concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em uma das **escolas da rede pública** brasileira municipal, estadual ou federal;
- Tenham nascido após 31 de março de 2005;
- Tenham **renda mensal bruta per capita de até 1,5 salários mínimo nacional (R\$ 1.567,50), limitada a nove salários mínimos nacionais por família.** (Ver capítulo 12 “VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” neste edital).

Para os candidatos às vagas sociais, serão oferecidos estudos em tempo integral, além de uniformes, material didático, alimentação e transporte nas linhas de ônibus utilizadas pelos empregados da Embraer S.A.

Consideram-se escolas públicas apenas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, sendo as demais (p.e. as escolas do SESI - Serviço Social da Indústria) consideradas particulares. Candidatos que possuem bolsas de estudos em escolas particulares, mesmo que convenientes com o poder público não podem concorrer às vagas sociais.

**Vagas para pagantes** - Destinadas a candidatos que preencham a todos os seguintes critérios:

- Estejam cursando em 2020, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das **escolas da rede particular ou da rede pública** brasileira (municipal, estadual ou federal) das cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava e Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, ou das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;
- Residam nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- Tenham concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em **escola da rede privada ou em uma das escolas da rede pública** brasileira (municipal, estadual ou federal);
- Tenham nascido após 31 de março de 2005.

Para os candidatos às vagas para pagantes, serão oferecidos estudos em tempo integral, uniformes e alimentação.

**Os candidatos às vagas para pagantes deverão pagar a anuidade que poderá ser dividida em doze mensalidades durante o ano de 2021.** O valor atual das mensalidades é de R\$ 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para o Colégio Embraer – Juarez Wanderley, e R\$1.653,60 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. O reajuste para 2021 será calculado com base nos índices de correção da inflação divulgados em novembro de 2020. O material didático deverá ser adquirido no ato da matrícula. **Não haverá qualquer tipo de desconto ou bolsa de estudos para os candidatos às “vagas para pagantes”.**

A oferta de vagas neste processo seletivo está assim dividida:

<b>Colégio Embraer</b>	<b>Vagas sociais</b>	<b>Vagas para pagantes</b>
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados para pré-matricula os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em **duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas para pagantes.**

Caso haja vagas remanescentes para pagantes após o encerramento das pré-matrículas, serão chamados candidatos das vagas sociais aprovados para preenchimento daquelas vagas.

Caso haja vagas remanescentes – sociais ou para pagantes - ao longo da 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio, nos anos de 2021, 2022 e 2023, respectivamente, estas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas para pagantes ou vagas sociais), mediante análise socioeconômica, para os candidatos às vagas sociais, e aprovação do Instituto Embraer, para ambas as vagas. Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelos Colégios pelo e-mail fornecido na inscrição, informando o

prazo e as condições para a realização da matrícula. Ultrapassado o prazo de 48 horas sem resposta o próximo da lista será chamado. Na situação de não preenchimento das vagas após o final da lista, o Instituto Embraer poderá abrir prova de seleção para vagas remanescentes.

**Treineiros** – esta opção do processo seletivo destina-se ao candidato que objetiva adquirir experiência, por não preencher os requisitos, nos termos deste Edital, ou ainda que preencha e queira apenas experiência, portanto, sem intenção de matrícula. **Candidatos que participarem como “treineiros” não terão direito à vaga em qualquer categoria (social ou pagantes), nem mesmo reserva de vaga para os anos seguintes, assim como não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.**

### **3. Instruções gerais do processo seletivo**

---

O processo seletivo, tanto para candidatos às vagas sociais quanto para os candidatos às vagas para pagantes, bem como os “treineiros”, compreende a aplicação de uma prova de conhecimento, contemplando questões na forma de teste de múltipla escolha.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado, em todas as etapas do processo, por seu responsável legal, que se constitui o responsável principal pela inscrição, pelas escolhas e indicações que forem feitas e pelo preenchimento do requerimento de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá **optar pelo tipo de vaga** para a qual deseja se inscrever: **vaga social, vaga para pagante ou “treineiro”**.

O candidato que, no ato da inscrição, não tiver os requisitos exigidos nesse edital e se declarar como candidato regular (vaga social ou vaga para pagante), e não como “treineiro”, não terá direito a matrícula, nem reserva de vaga em nenhuma das categorias.

Caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, o candidato deverá informar que está apto a concorrer às “**vagas sociais**”, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à **comprovação de sua condição social no momento da pré-matrícula**, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse Edital. Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda dos meses de **maio, junho e julho de 2020**. O capítulo 12 “VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” desse edital traz orientações para esse cálculo, bem como demais critérios e definições, como por exemplo, “vagas sociais”, “renda bruta mensal familiar”, “grupo familiar” e “renda *per capita*”. **O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**

O processo seletivo será conduzido pela FUNDAÇÃO VUNESP - sendo de responsabilidade do Instituto Embraer o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à FUNDAÇÃO VUNESP, juntamente com o Instituto Embraer, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

#### 4. Calendário do processo seletivo

---

O processo seletivo constará das seguintes fases:

Fase	Período	Local / Como
Preenchimento do “Requerimento para análise e efetivação da inscrição”	31/08 a 18/10/2020	Eletronicamente, no site da Vunesp <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Upload dos documentos	Até 18/10/2020	Upload no ato da inscrição, no site da Vunesp
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 55,00)	Até 19/10/2020	Rede bancária, durante expediente bancário
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/10/2020	Site da Vunesp
Convocação dos candidatos para a prova	30/10/2020	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , na Área do Candidato
Realização da prova	08/11/2020	Consultar o local no site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , na Área do Candidato.
Divulgação do gabarito da prova	09/11/2020	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Resultado	03/12/2020	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Casimiro Montenegro Filho - Botucatu	07 e 08 de dezembro de 2020	Secretaria dos Colégios Embraer
Avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Juarez Wanderley – São J. Campos	09, 10 e 11 de dezembro de 2020	

#### 5. Inscrições

---

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a partir de 31/08/2020, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 18/10/2020, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), conforme os seguintes passos:

**A) Acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e localizar o “link” desse Processo Seletivo;**

**B) Ler na íntegra esse Edital, preencher total e corretamente o Requerimento de inscrição e enviá-lo, juntamente com o RG do candidato.**

Para acesso ao requerimento de inscrição, deverá ser cadastrado o RG do próprio candidato.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e do seu responsável legal, dispondo a VUNESP e o Instituto Embraer do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo.

Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser preenchidos com atenção, pois essas informações poderão ser utilizadas pelo Instituto Embraer para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo.

O requerimento de inscrição deve ser, então, impresso e assinado antes de ser enviado.

**C) Efetuar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até a data de vencimento.**

A taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Em caso de necessidade, para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito *online*, ou em dinheiro / cheque em qualquer agência bancária, pelo pai ou responsável legal do candidato. O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos acarretará o cancelamento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial e nem devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

**D) Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos seguintes documentos por meio digital (*upload*):**

- *Upload* do “Requerimento de inscrição para análise e efetivação da inscrição”, preenchido no site da Vunesp e impresso no ato da inscrição, assinado pelo candidato e pelo responsável;
- Cópia do documento de identidade (RG) do candidato (frente e verso).

Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 1MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas nesse Edital.

Para os candidatos que se inscreverem na condição de “treineiros” não será necessário envio de documentação, bastando realizar a inscrição no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pagar a taxa de inscrição.

As inscrições serão deferidas e efetivadas quando todas as etapas forem cumpridas (preenchimento da ficha, pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentos), todos os documentos chegarem e forem analisados pela Fundação VUNESP. **O pagamento somente da taxa de inscrição não significa efetivação completa da inscrição. É necessário o *upload* de todos os documentos à VUNESP, que será responsável pela análise dos mesmos e, conseqüentemente, pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.**

**Não será permitida a realização de mais de uma inscrição, assim como não será permitida a troca de opção de vaga após a conclusão da inscrição** (preenchimento do Requerimento pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos por meio de *upload*).

Não haverá, por parte da VUNESP, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção dessas informações no site da Fundação VUNESP.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade e CPF deverão ser corrigidos pelo disque Vunesp, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8h às 18h, ou pelo chat disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

Comunicações feitas por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativas. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo na Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa.

O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova deverá indicar sua necessidade no Requerimento de inscrição (passo “b” descrito no início desse capítulo) **durante o período de inscrições**. Deverá também encaminhar, por *upload*, no campo próprio, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato: 1) o Requerimento de solicitação de atendimento especial disponível na Área do Candidato; 2) o laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser encaminhado até o último dia de inscrição, 18 de outubro de 2020.

As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas as dos demais candidatos.



## 6. Divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições

---

A relação dos candidatos com o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da documentação, será divulgada no dia 26 de outubro de 2020. **O candidato ou responsável devem observar, na “Área do Candidato”, o resultado da análise da VUNESP.**

## 7. Realização da prova

---

A prova será realizada em uma única fase, nas cidades de São José dos Campos e Botucatu, no dia **08 de novembro de 2020 (domingo), das 13h30 às 17h**, com duração máxima de 3h30 para todos os candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados desse processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, a partir das 10h do dia 30 de outubro de 2020, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na **Área do Candidato**. As demais informações sobre a prova também serão divulgadas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

O candidato que não encontrar o seu nome no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, exceto domingos e feriados.

Somente será admitido o acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada (RG).

O candidato deverá usar lápis preto, borracha, caneta esferográfica com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.

Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

Será dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- For surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver a Folha de Respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar e usar detector de metais durante a aplicação da prova.

Devido às características desse processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

A prova, obrigatória para todos os candidatos, será classificatória, composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

<b>Aplicação</b>	<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>
08/11/2020	Grupo I	
	Língua Portuguesa	20
	Ciências Humanas	10
	Grupo II	
	Matemática	20
	Ciências Naturais	10

O gabarito da prova será divulgado no dia 09 de outubro de 2020, a partir das 10h, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GRUPO I

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

**Ciências Humanas:** A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e

funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial, o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

## GRUPO II

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Pitágoras; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.

**Ciências Naturais:** Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos ecossistemas; problemas da agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos.

## 9. Classificação

---

A nota da prova é obtida pelo número de acertos multiplicado por 2, sendo que a nota final máxima é 120 pontos.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da prova, de acordo com o tipo de vaga em que em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas para pagantes”, e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate para ambos os tipos de vagas, a maior nota ou o maior número de acertos nas questões do Grupo II.

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

## 10. Divulgação dos resultados

---

Os resultados serão divulgados **no dia 03 de dezembro de 2020, a partir das 10h.**

A divulgação consiste na publicação dos candidatos convocados para avaliação socioeconômica e/ou pré-matrícula, em ordem alfabética, no site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

Os candidatos “treineiros” terão acesso ao seu desempenho na prova diretamente no site da Vunesp, na data de divulgação do resultado.

## 11. VAGAS PAGANTES: Documentos necessários para a pré-matrícula

---

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem em dezembro de 2020 e Declaração de quitação emitida pela escola de origem, caso o candidato tenha cursado o 9º ano em escola particular.

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
- b) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- c) Termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- d) Cópia do comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), em quaisquer dos meses a partir de maio de 2020;
- e) Cópia do RG e do CPF dos pais e/ou responsáveis;
- f) Cópia do(s) comprovante(s) de rendimento dos pais e/ou responsáveis;
- g) Declaração provisória emitida pela escola de origem do candidato informando que está cursando o nono ano.

Os documentos listados nos itens “a” a “f” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital implicará na perda do direito à vaga desse processo.

A pré-matrícula será considerada efetivada após o pagamento do boleto referente a primeira parcela da anuidade. O não pagamento do boleto na data estipulada implicará no cancelamento automático da pré-matrícula do candidato.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefone ou mensagem.

## **12. VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico**

---

Para ser elegível a uma das vagas sociais, o candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio salário mínimo nacional, limitada a 9 (nove) salários mínimos).

Entende-se por:

- a) Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrastra; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando).
- b) Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho.
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;

- e) Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se os rendimentos brutos (salário, férias, horas extras, adicional noturno, gratificações, adicional de periculosidade, adicional por trabalho externo, etc) auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os **meses de maio, junho e julho de 2020**, bem como rendimentos oriundos de alugueis de imóveis, rendimentos recebidos como sócio de empresa, rendimentos de poupança e de aplicação financeira. **Não serão aceitos comprovantes de outros meses;**
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item anterior:

a) os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embraer, antes da efetivação da pré-matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

#### **Exemplos de cálculo de renda per capita:**

##### **Exemplo 1:**

Para um grupo familiar de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2020: Pai autônomo, que recebe em média R\$ 2.300,00 por mês; mãe dona de casa, sem renda própria; avô aposentado, com renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 1.045,00 por mês e renda de aluguel de uma casa no valor de R\$ 500,00; dois 2 filhos menores e não trabalham, incluindo o candidato. A soma da renda bruta mensal familiar é de R\$ 3.845,00 e a renda per capita é de R\$ 769,00 pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 3.845,00 divididos por 5 = R\$ 769,00.

Neste caso, o candidato poderá ser inscrito para a vaga social, pois a renda *per capita* é inferior a R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), valor estabelecido para essa condição neste processo.

##### **Exemplo 2:**

Para um grupo familiar de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 14 anos, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2020: Mãe assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 2.760,00 + horas extras no valor de R\$ 465,00 + adicional noturno no valor de

R\$ 387,00. Total de vencimentos no mês: R\$ 3.612,00. Filho maior assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.700,00 + R\$ 500,00 de horas extras no mês de agosto. Total de vencimentos no mês: R\$ 3.200,00. Filho (candidato) menor de idade e sem renda. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 6.812,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 2.270,66, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 6.812,00 divididos por 3 = R\$ 2.270,66.

Neste caso, o candidato não poderá ser inscrito para a vaga social, pois o valor da renda *per capita* foi superior a R\$ 1.567,60. Entretanto, ele poderá ser inscrito nas vagas para pagantes, se houver disponibilidade da família em custear as mensalidades do candidato.

### **Exemplo 3:**

Para um grupo familiar de sete membros: pai, mãe e cinco filhos, todos menores de idade, com as seguintes rendas brutas nos meses de março, abril e maio de 2019: Pai assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 6.500,00 e mãe também assalariada, com renda bruta de R\$ 3.700,00. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 10.200,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.457,14, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 10.200,00 divididos por 7 = R\$ 1.457,14. Neste caso, embora a renda per capita seja inferior a R\$ 1.567,50 o candidato não poderá se inscrever para as vagas sociais porque a renda mensal familiar é superior a 9 salários mínimos nacionais (R\$ 9.405,00).

## **13. VAGAS SOCIAIS: documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula**

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem, comprovando o requisito a seguir: ter concluído do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental **em uma das escolas da rede pública** (municipal, estadual ou federal).

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

### **• PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- b) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), de maio, junho e julho de 2020;
- c) Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega de à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
- d) Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
- e) Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;
- f) Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

### **Outras possíveis comprovações de renda:**

- a) Trabalhadores informais (“bico”) e profissionais liberais: declaração emitida por escritório de contabilidade informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2020, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- b) Empreendedor Individual ou proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2020 e declaração emitida por escritório de contabilidade informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore.
- c) Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2020. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.
- d) Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2020 ou comprovante que contenha essas informações.
- e) Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração

de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2020 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.

- f) Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2020, ou cópia do contrato de trabalho.
- g) Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2020.
- h) Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2020 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).
- i) Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2020, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o valor recebido.
- j) Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2019, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais. **Estes documentos são obrigatórios para a sequência da pré-matrícula em uma das vagas sociais e sua não apresentação ou inadequação ao disposto no capítulo “12. VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital impedirá o candidato de realizá-la.**

**Assim, o candidato aprovado no exame e convocado para pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo pelo critério socioeconômico, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.**

- **PARA A SEQUÊNCIA DA PRÉ-MATRÍCULA:**

- a) Cópia da certidão de nascimento e do RG do candidato;
- b) Cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;
- c) Cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- d) Cópia da certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
- e) Declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
- f) Cópia da certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
- g) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- h) Cópia do termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- i) Comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), em quaisquer dos meses a partir de abril de 2020;
- j) Declaração provisória emitida pela escola pública de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele está regularmente matriculado e cursando o 9º ano.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital implicará perda do direito à vaga deste processo.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do

processo seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefonema ou mensagem.

Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

#### **14. Disposições gerais**

---

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes.

Os pais/responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição, para fins de pesquisa e estudos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, inclusive com o ano letivo em curso, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a pré-matrícula ou mesmo cancelar a pré-matrícula ou matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo.** Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a pré-matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas desse edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, caso o candidato tenha sido aprovado e com o ano letivo em curso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- Desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- Indeferir a pré-matrícula do candidato convocado para tal;
- Cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

A matrícula será considerada efetivada após o deferimento do requerimento de matrícula assinado pelos diretores dos Colégios Embraer.

**São José dos Campos/Botucatu, 25 de agosto de 2020.**



## ANEXOS

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA VAGAS SOCIAIS (EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

**Declaro**, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2020 - Turma 2020 do Colégio Embraer - Juarez Wanderley / Casimiro Montenegro Filho, que o(a) aluno(a) ..... está regularmente matriculado(a), desde o início do ano letivo de 2020, no 9º ano da Escola ..... e que, conforme registro constante de seu prontuário, concluiu:

Série / Ano	Nome da Escola	Cidade / Estado	Ano
8º			
7º			
6º			
5º			
4º			
3º			
2º			
1º			

....., ..... de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor de Escola)

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA VAGAS PARA PAGANTES (EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

**Declaro**, para os devidos fins que o estudante ..... está regularmente matriculado(a), desde o início do ano letivo de 2020, no 9º ano do Ensino Fundamental.

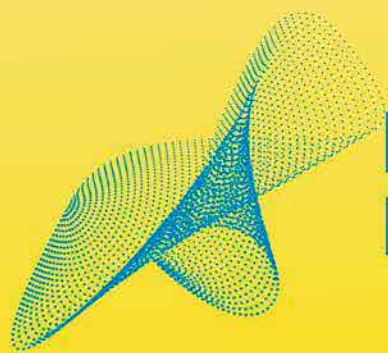
....., ..... de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor de Escola)

(\*) para as vagas para pagantes a declaração de matrícula ou atestado de escolaridade emitida por sistema próprio da escola, desde que em papel timbrado, habilita o candidato uma vez que não é necessária a comprovação de o mesmo ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública.

#### Atenção:

- 1) Os modelos das declarações estão disponíveis no site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 2) A declaração, em papel timbrado da escola, somente será aceita com a assinatura física ou digital do(a) diretor(a) da escola ou seu(sua) substituto(a) legal.



Instituto  
**EMBRAER**

[www.institutoembraer.org.br](http://www.institutoembraer.org.br)

**COLÉGIO EMBRAER CASIMIRO MONTENEGRO FILHO**  
Avenida Alcides Cagliari, 2160  
Jardim Aeroporto - Botucatu - SP  
18606-855

**COLÉGIO EMBRAER JUAREZ WANDERLEY**  
Rua Francisco Vitor Cesar Leite, 9800  
Eugênio de Melo - São José dos Campos - SP  
12247-611